



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: (82) 3194-3030 - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

PORTARIA CRCAL Nº 077, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa a Comissão de Gestão de Riscos no âmbito do CRCAL e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) servidores (as) abaixo indicados (as) para comporem a Comissão de Gestão de Riscos do CRCAL:

- I – TATYANA LUCÉLIA DE MELO BARROS SIQUEIRA – Coordenadora;
- II – ANTONIO HERMENEGILDO DA SILVA JÚNIOR – Coordenador Adjunto;
- III – MARCELO OLIVEIRA ARAÚJO – Membro;
- IV – REDUVAL DE ARAÚJO FREITAS – Membro;
- V – CARLA NATHASHA SANTOS LORENTINO – Membro;
- VI – LUCAS DAVID DA SILVA LIMA – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Riscos identificar, avaliar, tratar, monitorar e reportar os riscos que possam impactar os objetivos institucionais do CRCAL, bem como propor medidas preventivas e corretivas, em conformidade com os normativos aplicáveis.

Art. 3º A Comissão poderá, a critério de sua Coordenação e de acordo com a necessidade dos trabalhos, convocar servidores de outras áreas para colaborar temporariamente com as atividades de identificação, avaliação e tratamento de riscos institucionais.

Art. 4º A Comissão de Gestão de Riscos do CRCAL se reunirá sempre que necessário, mediante convocação, na sede do CRCAL, em horário normal de expediente.

Art. 5º Os membros da Comissão poderão se reunir em conjunto ou separadamente, desde que observada a presença mínima de três integrantes, de acordo com a convocação da Presidência do CRCAL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CONTADORA ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

Presidente do CRCAL



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andrade Araujo, Presidente**, em 18/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977552** e o código CRC **1DD140AD**.